DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 960B | Página 1 de 6 | Terça-feira, 30 de novembro de 2021 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 144, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

"OFICALIZA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ETAPA MUNICIPAL - CONAE 2022 - DO MUNICÍPIO DE ALTINOPOLIS".

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. e,

CONSIDERANDO que a Conferência Nacional de Educação (CONAE) é um espaço democrático aberto pelo Poder Público e articulado com a sociedade para que todos possam participar da elaboração de Políticas Públicas para a Educação Nacional;

CONSIDERANDO que, por meio da CONAE, o Fórum Nacional da Educação (FNE) e o Ministério da Educação (MEC) buscam garantir um espaço democrático de discussão e de preservação da qualidade social da Educação Pública.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica oficializada a realização da "Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da CONAE 2022", a ser realizada no dia 09 de dezembro de 2021, com início às 14h00min, no Centro Social Urbano, situado na Avenida Coronel Antônio Justino de Figueiredo, s/n – Jardim Esplanada.

Art. 2º. Participarão da Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da CONAE, na forma estabelecida pelo presente Decreto, além do Poder Público:

I - Representantes dos segmentos sociais de gestores (as) dos sistemas e instituições de ensino e trabalhadores (as) da educação dos setores público e privado, nas diferentes etapas e modalidades de ensino; membros dos Conselhos de Educação e familiares dos estudantes e discentes;

II - Representantes dos movimentos de afirmação da diversidade e das articulações sociais em defesa da educação, da comunidade em geral: do campo, sindical, de instituições religiosas, comissões de educação, do Poder Legislativo Municipal, instituições municipais de controle de recursos públicos.

Art. 3°. O tema central da Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da CONAE, será "Inclusão, Equidade e Qualidade: compromisso com o futuro da educação brasileira" e debaterá os seguintes eixos, de acordo com o documento referência da CONAE 2022: Eixo 1, "O PNE 2024 -2034: avaliação das diretrizes e metas"; Eixo 2, "Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da educação" e Eixo 3, "Criação do SNE: avaliação da legislação inerente, proposta de modelo", com os seus respectivos subeixos.

Art. 4°. O Regimento da Conferência Municipal terá como referência o Regimento Nacional e levará em consideração o Documento Referência produzido pelo Fórum Nacional de Educação.

Art. 5°. São objetivos da Conferência Municipal de Educação - etapa municipal da CONAE 2022:

I - avaliar a implementação do PNE, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global deste Plano;

II - avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação, seus avanços e desafios para as políticas públicas educacionais;

III - convidar a sociedade de Altinópolis para contribuir na elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.

Art. 6º. A execução das ações referentes à realização da Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da CONAE, será realizada pelos membros do Fórum Municipal de Educação - FME.

§1º. A Comissão Executiva terá como atribuições:

I - planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;

II - propor e providenciar formas de suporte técnico, logístico e administrativo para realização da Conferência;

III - propor estratégias e metodologias para as

discussões do documento referência;

IV - elaborar proposta do Regimento Interno para a Conferência;

V - sistematizar as propostas aprovadas;

VI - elaborar relatório final da Conferência.

Parágrafo único. Além da Comissão Executiva, poderão ser organizadas outras comissões e grupos de trabalho com profissionais da Educação lotados nas escolas da rede municipal e na Secretaria Municipal de Educação, para garantir a efetividade da realização da conferência.

Art. 7º. O Fórum Estadual de Educação definirá, obedecendo aos critérios do Regimento Interno da CONAE 2022, o número de delegados (as) a serem indicados pelas conferências municipais e ou intermunicipais para participar da etapa estadual da CONAE 2022.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 26 de novembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito Municipal

ELAINE APARECIDA DA SILVA

Secretária da Educação, Esporte e Lazer

Publicado, registrado e afixado na

Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza

Procurador do Município de Altinópolis

DECRETO Nº 145, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

"APROVA O REGIMENTO INTERNO DA IV CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO - CONAE - 2022 - ETAPA MUNICIPAL".

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. e,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da IV CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO - CONAE - 2022 - ETAPA MUNICIPAL, nos exatos termos como foi deliberado, conforme segue adiante.

REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO E FINALIDADES

Art. 1º- A Conferência Nacional de Educação – CONAE é um espaço democrático aberto pelo Poder Público e articulado com a sociedade para que todos possam participar do desenvolvimento da Educação Nacional.

§ 1º - Por meio da CONAE, o Fórum Nacional da Educação – FNE, FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Altinópolis e o Ministério da Educação – MEC, buscam garantir um espaço democrático de discussão e de preservação da qualidade social da Educação Pública.

§ 2º - A IV CONAE será realizada em Brasília nos dias 23, 24 e 25 de novembro de 2022 e tem como tema: "INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira".

Art. 2º - São objetivos da IV CONAE:

I - avaliar a implementação do PNE, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;

II - avaliar a implementação dos planos estaduais, distrital e municipais de educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais;

III - conclamar a sociedade brasileira para a elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.

Art. 3º O tema central da IV CONAE, conforme explicitado no seu Documento Referência está dividido nos seguintes eixos e sub-eixos assim organizados:

Eixo 1. O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas.

Sub-Eixos

I - Evolução das Políticas Educacionais de 2018 a 2022 - Avaliação da evolução das Políticas Públicas, no âmbito da Educação, desde a realização da última

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

CONAE (2018) até 2022;

II - O Plano Nacional de Educação 2014-2024 - Avaliação diagnóstica sobre as 10 Diretrizes e 20 metas estabelecidas, atualização sobre as atuais demandas;

III - O PNE 2024-2034 e a valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;

IV - O PNE 2024-2034 e a Inclusão: acessibilidade, direitos humanos e ambientais, justiça social, políticas de cotas, educação especial e diversidade;

V - O PNE 2024-2034 e a equidade: democratização do acesso, permanência, aprendizagem, e gestão do fluxo escolar;

VI - O PNE 2024-2034 e a qualidade: avaliação e regulação das políticas educacionais, Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

VII - O PNE 2024-2034 e a gestão democrática da escola pública: participação popular e controle social.

VIII - O PNE 2024-2034: os limites e necessidades impostos por crises que impactem a escola: educação em tempos de pandemia.

IX - O PNE 2024-2034: desenvolvimento da educação profissional e tecnológica.

Eixo 2. Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação.

Sub-Eixos

I - O PNE 2024-2034 na definição de uma escola para o futuro que assegure o acesso à inovação, tecnologias, oferta de educação aberta e à distância;

II - O PNE 2024-2034 na organização e construção de uma escola para o futuro: garantia referenciais curriculares, práticas pedagógicas, formação de professores e infraestrutura física e tecnológica que permitam a ampliação da conectividade, o acesso à internet e a dispositivos computacionais.

Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção.

Sub-Eixos

I - O PNE 2024-2034 na articulação do Sistema Nacional de Educação (SNE): instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, parcerias público-privadas, avaliação e regulação da educação;

II - O PNE 2024-2034, políticas intersetoriais de desenvolvimento, educação, cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;

III - O PNE 2024-2034 e o financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.

TÍTULO II

DA REALIZAÇÃO DA ETAPA MUNICIPAL

Art. 4º - O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTINÓPOLIS, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, com a Lei nº 13.005/2014, PNE e com a Lei nº 4.333/2015, PME realizarão a Conferência de Educação – IV CONAE 2021-2022.

§ 1º - O Fórum Municipal de Educação deliberou que a IV CONAE – Etapa Municipal acontecerá no dia 09 de dezembro de 2021, na forma presencial, no Centro Social Urbano, situado na Avenida Coronel Antônio Justino de Figueiredo, s/n – Jardim Esplanada.

§ 2º - A IV CONAE 2021-2022 – Etapa Municipal possui caráter deliberativo e deve apresentar o conjunto de propostas a serem encaminhadas para a Etapa Regional, que subsidiará a avaliação do Plano Nacional de Educação e fundamentará a constituição do Sistema Nacional de Educação, em conjunto com os municípios, os estados e o Distrito Federal, abrangendo, especialmente, a participação das entidades educacionais e da população em geral.

TÍTULO III

DOS OBJETIVOS

Art. 5º - A Etapa Municipal da IV CONAE tem por objetivos:

I - avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação (PME), os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais, com destaque específico ao cumprimento das metas e estratégias estabelecidas, sem prescindir de uma análise global do plano;

II - conclamar a sociedade brasileira para a elaboração e a aprovação do novo PNE 2024-2034.

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS
Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br
Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

TÍTULO IV

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 6º - A Etapa Municipal da IV CONAE do MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS será realizada no dia 09 de dezembro de 2021.

§ 1º Participarão desse processo o Poder Público, segmentos educacionais, setores sociais, entidades que atuam na área da educação e todos os profissionais e pessoas dispostas a contribuir para a melhoria da educação municipal e brasileira, conforme critérios estabelecidos neste regimento.

Art. 7º - A Conferência Municipal de Educação será presidida pelo (a) Secretário (a) Municipal da Educação, ou por pessoa por ele (a) designada.

Art. 8º - O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTINÓPOLIS, desenvolverá suas atividades, conforme o disposto no Regimento da Conferência Nacional e Estadual de Educação – IV CONAE, bem como o previsto no presente regimento, observando-se o seguinte:

I - Atender aos aspectos políticos, técnicos, administrativos e financeiros que sejam relevantes para a realização da Etapa Municipal da IV CONAE;

Art. 9º - A Conferência Municipal de Educação será organizada pelos membros do FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTINÓPOLIS, o qual é a responsável geral pelo evento, que terá como objeto de discussão o Documento Referência da CONAE.

§1º O Regimento da Conferência Municipal terá como referência o Regimento Nacional de Educação da CONAE e levará em consideração o Documento Referência produzido pelo Fórum Nacional Educação.

Art. 10 - O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTINÓPOLIS é o responsável pela realização da Conferência Municipal de Educação e constituirá comissões especiais para a execução das ações referentes a todas as etapas da IV CONAE, a saber:

I - Comissão de Divulgação e Mobilização;

II - Comissão de Monitoramento e Sistematização.

§ 1º - A Comissão Especial de Mobilização e Divulgação será responsável por:

I - planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;

II - apoiar a realização dos Estudos Preparatórios e livres;

III - . propor e providenciar formas de suporte técnico;

IV - garantir o acesso aos documentos orientadores;

V - encaminhar ao Fórum Estadual de Educação, por meio eletrônico, calendário, a programação da conferência, a lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação e registro; e;

VI - . realizar campanha publicitária e elaborar materiais de divulgação da Etapa Estadual da IV CONAE 2021-2022, assim como sua distribuição e inserção nos locais e meios mais apropriados.

§ 2º - A Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização será responsável pela:

I - elaboração da proposta metodológica da Etapa Municipal da IV CONAE, incluindo a sua dinâmica, de acordo com a orientação nacional e estadual de tema central e eixos temáticos;

II - elaborar Regimento Interno para a conferência;

III - sistematização das propostas aprovadas nas Plenárias da Conferência Municipal;

IV - elaborar relatório final da IV CONAE;

V - avaliação das moções apresentadas durante a Etapa Municipal da IV CONAE.

CAPÍTULO V

DA COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA ETAPA MUNICIPAL DA IV CONAE

Art. 11 - A Etapa Municipal da IV CONAE contará com uma participação ampla e representativa das várias instituições do Município de Altinópolis, organizações, entidades, segmentos sociais e setores; de representantes dos poderes Executivo e Legislativo; dos sistemas de ensino; de órgãos públicos; de entidades e organizações de pais/mães e de estudantes; da sociedade civil; dos movimentos organizados da diversidade; dos conselhos ligados à educação e áreas intersetoriais como assistência

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS
Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br
Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

social, criança e adolescente, dentre outras.

Art. 12 - São Delegados (as) eleitos (as) na Conferência Municipal para a Etapa Regional da IV CONAE, de acordo com a seguinte distribuição:

I - Delegados natos da etapa municipal: integrantes do FME ou comissão coordenadora;

II -Delegados credenciados: aqueles representantes (setores e segmentos) que se inscreveram previamente e/ou se credenciaram na etapa, conforme regimento próprio.

§ 1º -. O Fórum Municipal de Educação definirá, obedecendo aos critérios do Regimento Interno da CONAE 2022, o número de delegados (as) a serem indicados (as) pelas conferências municipais e/ou intermunicipais para participar da etapa estadual da CONAE 2022

§ 2º -O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTINÓPOLIS será responsável pelo processo de homologação dos (as) participantes inscritos (as).

§ 3º - Os participantes com alguma deficiência deverão indicar o recurso de acessibilidade necessário para sua plena participação em todas as etapas da Conferência.

Art. 13 - Para a escolha dos (as) delegados (as) à etapa municipal ,recomenda-se a

proporcionalidade de distribuição de segmentos e setores, ou seja, 2/3 dos segmentos (cada segmento deve eleger seus delegados em plenária virtual própria, durante o transcurso da etapa municipal/intermunicipal) e 1/3 dos setores (cada setor deve eleger os delegados que serão indicados nos municípios).

TÍTULO VI

DA DINÂMICA DA ETAPA MUNICIPAL DA IV CONAE

Art. 14 - A Etapa Municipal da IV CONAE será estruturada, conforme o documento “Orientações para a Realização da CONAE 2022”, do FNE e terá a seguinte dinâmica:

I - credenciamento;

II - apresentação cultural (opcional);

III - solenidade e mesa de abertura;

IV - plenária de aprovação do Regimento Interno;

V - plenárias de eixos;

VI - . plenária por segmento, para eleição de delegados para a etapa Regional;

VII - plenária final; e,

VIII - encerramento.

Parágrafo único. Esta organização poderá ser readequada quando necessário, considerando que essas etapas poderão ser realizadas de forma virtual.

Art. 15 - Os debates na Etapa Municipal da IV CONAE deverão orientar-se por uma visão ampla, abrangente, inclusiva e sistêmica da educação, primando pela garantia do processo democrático, pelo respeito mútuo entre os (as) participantes, pela promoção da pluralidade de ideias, identidades e expressões, pela consideração à representatividade dos segmentos e setores sociais e pelo fortalecimento da articulação entre os entes federados.

TÍTULO VII

DA METODOLOGIA DA CONFERÊNCIA

Art. 16 - As discussões realizadas nas atividades da Etapa Municipal da IV CONAE se orientarão pelo conteúdo do Documento Referência da IV CONAE.

Art. 17 - As propostas de emendas aprovadas na Conferência Municipal serão sistematizadas e encaminhadas à Comissão Organizadora da Etapa Regional/ Estadual.

TÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 - O Fórum Municipal de Educação promoverá articulação com as redes de ensino, públicas e privadas, para liberação do profissional, delegados eleitos e natos, para participarem da Conferência Regional/ estadual de Educação.

Art. 19 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTINÓPOLIS.

Art. 20 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 30 de novembro de 2021.

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito Municipal

ELAINE APARECIDA DA SILVA

Secretária da Educação, Esporte e Lazer

Publicado, registrado e afixado na

Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza

Procurador do Município de Altinópolis